



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

APROVADO

20ª Sessão Ordinária - 23/06/2026

Presidente: MIRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 125/2026

PROJETO DE LEI Nº 032/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	Serviço Autônomo Municipal de Saúde				
9	10.301.0024.2094.0000		SAMS - Administração Geral	100.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL				
13	10.301.0024.2094.0000		SAMS - Administração Geral	2.000,00			
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL				
21	10.301.0024.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	130.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	05	00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos				
22	10.301.0024.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	80.000,00			
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL				
87	10.304.0024.2107.0000		SAMS - Vigilância Sanitária	70.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	05	00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	303	000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/				
88	10.304.0024.2107.0000		SAMS - Vigilância Sanitária	15.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL				
112	10.301.0024.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	360.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8BAF-B609-A819-D668



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

3.1.90.11.00
05
370 000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM

F.R.: 0 05 00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

10	10.301.0024.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-2.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
12	10.301.0024.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-100.000,00			
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
19	10.301.0024.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-360.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos				
25	10.301.0024.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-80.000,00			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
36	10.301.0024.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	-200.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE				
99	10.305.0024.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-15.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2026 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025.

Art.4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2026 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 02 de junho de 2026.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8BAF-B609-A819-D668



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 32/2026, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 757,000,00, destinados à aquisição de material de consumo, obrigações tributárias e as decorrentes da folha de salários. Para tanto, foi criada a ficha 112 como desdobramento da ficha 19 para especificar os recursos do piso nacional da enfermagem, o qual não constou de forma individualizada no orçamento deste exercício.

Solicitamos aos senhores Vereadores parecer favorável ao presente Projeto de Lei, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as **08 horas do dia 08/06/2026**.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibatinga disponibilizou seus projetos de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada, também, no Diário Oficial do Município, página Oficial da Prefeitura no site: www.ibitinga.sp.gov.br.

Os projetos em discussão foram:

PROJETO DE LEI Nº 032/2026 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados à manutenção dea Autarquia SAMS, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 033/2026 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados às atividades do fundo de assistência social e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 034/2026 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado às entidades Criança Feliz, Associação Senhor Bom Jesus, APAE, Beth Shalon e Criarte, e dá outras providências.

Não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Ibatinga, 08 de Junho de 2026.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli
Diretor de Orçamento e Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8BAF-B609-A819-D668